



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 535/2016

Guaíba, 23 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

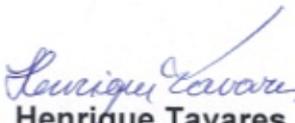
Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao "Ofício Nº 107/2016" desta "Casa Legislativa", que nos encaminhou a "Proposição Nº 561/2016", apresentada pelo vereador: "ERNANI CHACRINHA".

A Proposição versa sobre: Existe a possibilidade de tornar a localidade, denominada de "Logradouro" em "Área Urbana", o mais rápido possível?

Agradecemos ao nobre vereador por sua "Proposição". Informamos que, desde o "Ano de 2008", através da "Lei Municipal 2.382 de 27/11/2008", que alterou a "Lei Municipal 2.146 de 11/10/2006" e criou os "Corredores de Comércio" e "Serviços Intermunicipais", a área da localidade conhecida como "Logradouro" passou a ser "Urbana", por uma faixa de "500 (quinhentos)" metros paralela ao "Eixo" da "Estrada Costa Gama", por ambos os lados, assim como a "Estrada RS 703", continuação da "Rua Santa Maria", até a divisa com o "Município de Eldorado do Sul", e a "Estrada Geral Guaíba" – "Barra do Ribeiro", até a divisa com o "Município da Barra do Ribeiro".

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

CPM Nº 561/2016 - RECEBIDO 24/08/2016 16:54:41 011290 1/2

REQ 561/2016 - AUTORIA: Ver. Emani Chacrinha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005414 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FA51FFB3FF2681E23D2997DCF8A6138C

